



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 82 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2214 /2023

**Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas
que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.**

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 296.770,00** (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta Reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.122.0005.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 79.000,00
2.03.00.12.122.0001.2.0013-2.500.000 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 15.620,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 94.620,00
Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS	
2.03.02.12.364.0009.2.0040-2.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 163.150,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 163.150,00
Total da Unidade 03	R\$ 257.770,00
Unidade 04 - SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Sec. Assist. Social, Trabalho e Habitação	
2.04.00.08.122.0026.2.0058-2.500.000 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 5.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0018.2.0072-2.500.000 - 3.1.90.13.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIA ESF/UAPS	R\$ 34.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 34.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 34.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 296.770,00
Total Geral Acrescido	R\$ 296.770,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.367.0022.2.0022-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO ESPECIAL	R\$ 2.700,00
2.03.00.12.361.0005.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 45.435,13
2.03.00.12.365.0005.2.0019-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	R\$ 25.357,93
2.03.00.12.365.0005.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 55.757,95
2.03.00.12.367.0022.2.0022-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO ESPECIAL	R\$ 63.578,33
2.03.00.12.367.0022.2.0022-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO ESPECIAL	R\$ 12.192,52
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 205.021,86
Total da Unidade 03	R\$ 205.021,86
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0013.2.0132-2.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 4.773,10
2.14.00.08.244.0013.2.0133-2.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO SERV. CONV E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	R\$ 8.729,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 13.502,10
Total da Unidade 14	R\$ 13.502,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

2.17.00.27.812.0020.2.0142-2.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR -----	R\$ 5.298,29
2.17.00.27.812.0020.2.0142-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR -----	R\$ 22.342,11
2.17.00.27.812.0020.2.0142-2.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR -----	R\$ 20.000,00
2.17.00.27.812.0020.2.0142-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR -----	R\$ 9.640,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 57.280,40
Total da Unidade 17 -----	R\$ 57.280,40

Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

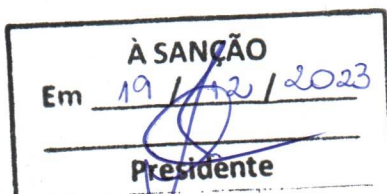
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.20.00.23.695.0014.2.0155-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ADEQUAÇÃO DE ÁREAS TURÍSTICAS -----	R\$ 5.000,00
2.20.00.23.695.0014.2.0155-2.500.000 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO DE ÁREAS TURÍSTICAS -----	R\$ 15.965,64
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 20.965,64
Total da Unidade 20 -----	R\$ 20.965,64
Total da Instituição 02 -----	R\$ 296.770,00
Total Geral Anulado -----	R\$ 296.770,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

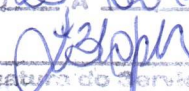
Bicas, 19 de 12 2023.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período: 19/12/23 a 02/01/24


Assinatura do servidor
Câmara Municipal de Bicas